

LEI Nº 904 / 82

OUTORGA CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus vereadores, aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - É outorgada Cidadania Muriaeense Honorária a Aloísio Freitas Mercadante, filho de Xenofante Mercadante e D. Adélia de Freitas Mercadante.

Parágrafo único – O Poder Executivo providenciará a expedição do Título competente que deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé, 25/08/1982.

José Raul F. da Rocha